



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1439

Página 20 de 20

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 9.930,85 (nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020601			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2107.0000			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
F.R 92	500.011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.930,85

TOTAL.....
.....R\$ 9.930,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e remanescente do recurso estadual fundo a fundo do Programa Proteção Social Básico, no valor de R\$ 9.930,85 (nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 22/04/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, DE 2025.

Projeto de lei nº 20/2025

Autoria: Executivo

Denomina a Ponte "VALDEMUR DOS REIS" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Ponte "VALDEMUR DOS REIS", a travessia em Aduelas, localizada na Estrada Municipal MGD-332, Fazenda São Francisco.

Art. 2º As despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 22/04/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal